

104/02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 769.

EM, 12 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado à construção de 22 (vinte e duas) privadas higiênicas com água e 46 (quarenta e seis) privadas higiênicas sem água, que serão implantadas neste Município.

ART. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo participar com a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de contrapartida, destinada à aplicação constante dos investimentos previstos no artigo anterior.

ART. 3º - Os recursos serão alocados na Secretaria de Saúde, obedecendo a seguinte classificação programática:

407 - Secretaria de Saúde

449 - Sistema de Esgotos

Construção de Unidades Sanitárias na Zona Urbana deste Município

44490,51 - Obras e Instalações R\$ 66.000,00.

ART. 4º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos originados de convênio que será firmado com o Ministério da Saúde, com a interveniência da Fundação Nacional de Saúde.

(Continua)

204/02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

(Cont. Lei nº 769, de "12/04/002" - Fl. 2).

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao primeiro dia do mês de fevereiro.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA EM 12 DE ABRIL DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)